



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **007** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.17/01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Executora:		
Função:	23	Comércio e Serviços
Sub-Função:	691	Promoção Comercial
Programa:	6005	Apoio Administrativo da Secretaria. Desenvolvimento Econômico
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.490.52	Equipamentos e material permanente
Valor:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:

Aquisição de Câmara Frigorífica para a implantação do Banco de Alimentos no Mercado Municipal de Ibiúna.

Estimativa: Área de piso 25 m², altura em média 2,5 a 3m, volume 62/75m³, tipo de isolamento painéis em EPS ou PU espessura moderada 100/150 mm.

Equipamento de refrigeração condensadora adequada para volume/temperatura, controle digital, ventilação.

Energia elétrica podendo demandar trifásico a depender da instalação elétrica.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 15/10/2025